





# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 de março 2021.

**À COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.**

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de vossa excelência, no sentido de autorizar, para que dentro dos ditames legais e princípios de economicidade, seja licitado a contratação de empresa especializada para contratação de horas técnicas de prestação de serviços de manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática, bem como de computadores pelo período de 12 meses.

**JUSTIFICATIVA:** Manter em perfeitas condições de uso o parque computacional da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, preservando os equipamentos de Informática, maximizando a vida útil dos componentes, ao tempo que que minimiza as interrupções das atividades realizadas pelos servidores desta Casa de Leis, causadas por falhas manuteníveis, visando a fluência das atividades realizadas nos equipamentos envolvidos.

**QUANTITATIVO:** Estima-se que a quantidade de 50 (cinquenta) horas de serviços técnicos serão suficientes para atender a demanda de eventuais reparos ou de manutenção preventiva pelo período de 12 (doze) meses.

**RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS:** Carlos Augusto Leitão de Oliveira – Diretor Geral, Matrícula n.º 2470.

**FISCAL DE CONTRATO:** Jaqueline Heinzmann – Diretora Administrativa.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
**CARLOS AUGUSTO LEITÃO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR GERAL



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO BÁSICO

1. **OBJETO:** Contratação de horas técnicas de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática, preventiva e corretiva do parque computacional da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações.

### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

a) Consultoria e serviços de assistência técnica em TI, ao parque de equipamentos, atualmente instalado ou que venha a ser instalado, compreendo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (computadores, servidores, notebooks, equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; scanners, projetores multimídia, e outros, exceto conserto de impressoras). Qualquer necessidade de substituição de peças ou componentes será notificada ao setor responsável pelo equipamento, ficando a Câmara Municipal a responsabilidade pela compra do mesmo.

b) Elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede;

c) Analisar problemas no ambiente operacional de rede e definir procedimentos para correção; analisar a utilização e o desempenho das redes de computadores e sistemas de comunicação, implementar ações de melhoria e planejar a evolução da rede;

d) Prestar suporte técnico quanto à aquisição, à implantação e ao uso adequado dos recursos de rede;

e) Apoio na definição de normas, prospectar, analisar e implementar novas ferramentas e recursos de rede;

f) Viabilizar a instalação de novos serviços e aplicações em ambiente operacional de rede; desenvolver e customizar soluções para administração, gerenciamento e disponibilização de serviços de rede;

g) Definir e implementar os procedimentos de segurança do ambiente de rede; e prestar suporte técnico, relativos à segurança dos serviços de rede;

h) Controle e administração da rede interna da Câmara Municipal;

i) Instalar e dar suporte aos programas aplicativos em equipamentos de usuários tais como: sistema operacionais da Microsoft, MS Office, Adobe Acrobat Reader, compactadores de arquivos, programas de gravação de mídias óticas, drivers de periféricos, antivírus, navegadores de Internet, Java Runtime e outros aplicativos de interesse da Câmara Municipal;

j) Criar rotinas para realização de backup dos dados existentes nos computadores e servidor em unidades lógicas externas de armazenamento;

l) Configuração do servidor existente hoje, com espelhamento RAID.

m) Instalação de Servidor Firewall/Proxy, com criação de regras internas de rede, regras internas de navegação Web e regras internas de acessos aos arquivos;

n) Verificação e atualização periódica de softwares antivírus;

**2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Dependências físicas da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

04

ESTADO DO PARANÁ

**2.2. PRAZOS:** Os serviços serão fornecidos no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, pelo período máximo de 60 (sessenta) meses.

**3. JUSTIFICATIVA:** Manter em perfeitas condições de uso o parque computacional da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, preservando os equipamentos de Informática, maximizando a vida útil dos componentes, ao tempo que que minimiza as interrupções das atividades realizadas pelos servidores desta Casa de Leis, causadas por falhas manuteníveis, visando a fluência das atividades realizadas nos equipamentos envolvidos.

#### 4. DOS VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

SERVIÇO	EMPRESA	VALOR HORA	VALOR TOTAL
Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva no parque computacional da Câmara Municipal, conforme detalhamento supra.	HARD7	R\$ 415,93	R\$ 20.796,50
Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva no parque computacional da Câmara Municipal, conforme detalhamento supra.	COMPOCLINIC	R\$ 132,21	R\$ 6.610,50
Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva no parque computacional da Câmara Municipal, conforme detalhamento supra.	NEWOESTE	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva no parque computacional da Câmara Municipal, conforme detalhamento supra.	R2A	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva no parque computacional da Câmara Municipal, conforme detalhamento supra.	NCA INFORMATICA	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00

**8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA:** Dispensa, por se tratar de aquisição de baixo valor, conforme art. 24 da Lei. 8.666/93. Deste modo, considerando os orçamentos em anexo, propomos a contratação da empresa NCA INFORMATICA LTDA., eis que foi a licitante que ofertou o orçamento de menor valor, bem como por restar demonstrado ser o preço compatível com os valores de mercado.

**9. FORMA DE PAGAMENTO:** Pagos de acordo com requisição e a prestação dos serviços, mediante aprovação do fiscal de contrato e apresentação da Nota fiscal.

**10. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:** Certidões Negativas do FGTS e INSS, Trabalhistas e dos Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

**11. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO:** Os preços firmados não serão passíveis de reajustes durante a vigência do contrato. Poderá ser observado na eventualidade da prorrogação contratual, a aplicação de Índices oficiais de inflação.

**12. FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será acompanhada pela Diretora Administrativa – Jaqueline Heinzmann, ou outro que vier oportunamente lhe substituir.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 15 de março de 2021.

CARLOS AUGUSTO LEITÃO DE OLIVEIRA  
Diretor Geral



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

05

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 16 de março de 2021.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 15/03/2021.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À DESPESA.

**Objeto:** Contratação de horas técnicas de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática, preventiva e corretiva do parque computacional da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações.

**Preço:** R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) pela contratação de 50 (cinquenta) horas de serviços a serem eventualmente prestados pelo período de 12 (doze) meses, pagos de acordo com a requisição desta casa de Leis.

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 - CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

3.3.90.40.57.00.00 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

ANDERSON PARISE DA ROSA

CONTADOR

CRC/PR 43.920/0-6



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

de

ESTADO DO PARANÁ

## DISPENSANº 03/2021

### JUSTIFICATIVA

#### CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foram solicitadas cotações a 5 empresas sendo elas: HARD7 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, COMPOCLINIC INFORMATICA, NEW OESTE INFORMATICA, NCA INFORMATICA LTDA e R2A CARTUCHOS IMPRESSORAS. Dentre elas, a que apresentou uma proposta mais vantajosa, foi a empresa NCA INFORMATICA LTDA -, em seguida, foi solicitado à empresa as seguintes certidões negativas de débitos: Certidão negativa da Receita Federal, Municipal e Estadual, além de Certidão negativa de FGTS e de Débitos Trabalhistas. Apresentando-se regular e apta para contratação, esta comissão deu continuidade ao processo ao certame.

Portanto, justifica-se a contratação da empresa "NCA INFORMATICA LTDA" estabelecida à Rua Padre Bernardo 495, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, CEP nº 85875-000, CNPJ sob nº 73.442.444/0001-50, que tem como objetivo prestação dos serviços de manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma windows como na plataforma linux. configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores, remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal de Santa Terezinha de Itaipu) no período de abril 2021 a abril de 2022.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

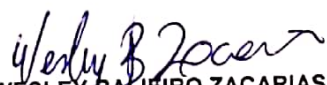
#### Lei nº 8.666/93


**Artigo 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação de serviços no valor de R\$ 105,00 reais a hora técnica de atendimento, no total de 50 horas perfazendo o valor total de R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais) pagos mediante prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

Santa Terezinha de Itaipu, 06 de abril de 2021.

  
WESLEY BALIEIRO ZACARIAS  
Presidente da C. P. L.  
Portaria 03/2021

 W37



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

07

*Jaqueline Amanda da Silva Maia*  
JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA  
Membro da C.P.L.  
Portaria 03/2021

WBT

*Carlos Augusto Leitão de Oliveira*  
CARLOS AUGUSTO LEITÃO DE OLIVEIRA  
Membro Suplente da C.P.L.  
Portaria 03/2021

licitacao@camarasti.pr.gov.br

---

**De:** licitacao@camarasti.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de março de 2021 11:00  
**Para:** 'financeiro@hard7.com.br'  
**Assunto:** Orçamento Cotação - Manutenção Computadores (Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu)  
**Anexos:** ITENS COTACAO MANUTENCAO COMPUTADORES 2021.docx

Bom dia, estamos encaminhando solicitação de orçamento para serviços de manutenção de computadores e da rede física da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu Pr.  
Por gentileza se puder nos encaminhar de volta com timbrado da empresa orçamento assinado pelo responsável.  
Obrigado.  
Att

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.



**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, raios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux, configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores, remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de 12 (doze) meses conforme especificações.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

**2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Dependências físicas da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Pr.

**2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Item	Descrição	un	PERIODO	Valor Hora	Valor TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, raios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras.</li> <li>- Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma windows como na plataforma linux.</li> <li>- Configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores, remoção de vírus.</li> <li>- Configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores municipais desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal de Santa Terezinha de Itaipu.</li> </ul>	50 horas	12 MESES		R\$ 20.796,90

Atendimento listado acima é baseado em chamados originados em plataforma de acionamento ou diretamente pelo telefone (45) 3027-7777. Caso a ocorrência for entendida como de solução ambiente, ou seja, será realizada remotamente por técnico certificado Hard7®, do contrário será acionado o deslocamento para o nível 2. O atendimento ocorrerá sempre com o limite máximo de até 48h\* após o acionamento.

Cientes Hard7: Embaixada do Brasil no Paraguai, Letícia Saraiva, Catuar Shopping, Banco Itaú, Rádio Cultura Foz, Ana Caçaporé, LevPharma Indústria Farmacêutica, Richter Farmacêutica, Rádio 97FM, Rádio Itaipu FM, Foz TV, Grupo Hapra, Bracta Hidrolétrica, Dell (Servidores, Notebooks e Desktop), HP, EMC, Panas, O Boticário, entre outros.

A Hard7 possui todos profissionais Certificados Dell, EMC, HP e Cloud Septe®.  
Implementações de Servidores de Email Zimbra e Tecnologias Open Source para Setor Público e Privado.

Foz do Iguaçu, 23 de Março de 2021

Válido por 30 dias a partir da data acima.

13.799.120/0001-42

HARD7 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

AV. REPUBLICA ARGENTINA Nº 2055  
EL AMAZONAS - CEP: 85.857-108

FOZ DO IGUAÇU - PR

Os serviços são prestados de acordo com o contrato e Zoro a manutenção em computadores locais e na rede. Já

licitacao@camarastl.pr.gov.br

---

**De:** Atendimento Companhia - atendimento@empresaline.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de março de 2021 09:34  
**Para:** licitacao@camarastl.pr.gov.br  
**Cc:** Marcelo Henri  
**Assunto:** [Sequencia] PROCESSO LICITATORIAL - CONTRATO DE MANUTENÇÃO  
**Anexos:** Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu (2).docx

Bom Dia Wesley,

Segue anexo conforme solicitado via telefone o valor do contrato de manutenção.

Att,



Foz do Iguaçu, 30 de março de 2021

À

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
**SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR**

---

**Assunto: Apresentação de Proposta Técnica Manutenção de Equipamentos de Informática.**

Prezado(a) Senhores(as),

Em resposta em referência, apresentamos abaixo nossa proposta comercial e técnica para prestação dos serviços:

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de informática para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### OFERTADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores.
- Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux.
- Configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores, remoção de vírus.
- Configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores municipais desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal de Santa Terezinha de Itaipu.
- Atendimento 24X7 horas á disposição
- Suporte Remoto e Presencial.

Obs: Não está incluso/ou cobrado a parte:

- Passagem de cabeamento
- Peças para reposição
- Equipamentos de backup

### Proposta Comercial

Valor Mensal: R\$ 549,99 (quinhentos e quarenta e nove com noventa e nove centavos)

Item	Descrição	Unid	PERIODO	Valor Hora	Valor TOTAL
01	- Manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma windows como na plataforma linux. - Configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores,	50 horas	12 MESES	132,21	6.599,88

remoção de vírus. - Configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores municipais desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal de Santa Terezinha de Itaipu.				
--	--	--	--	--

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS)**

Antecipadamente agradecemos pela oportunidade de participação neste certame e colocamo-nos a disposição,

Sds

**Maicke H. C. Berni**

**COPY FACIL INFORMATICA LTDA**

**CNPJ. 12.959.370/0001-30**

**licitacao@camarasti.pr.gov.br**

---

**De:** New Oeste Informatica <newoesteinformatica@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de março de 2021 14:35  
**Para:** licitacao@camarasti.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: Cotação atualizada para manutenção de computadores da Câmara Municipal  
**Anexos:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu (ATUALIZADO).pdf

Boa tarde, segue a cotação atualizada requerida no dia 22 de março

Em seg., 22 de mar. de 2021 às 09:50, <[licitacao@camarasti.pr.gov.br](mailto:licitacao@camarasti.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia, estamos encaminhando nova solicitação de orçamento,

somente mudando de valores mensais por valores em horas.

Por gentileza se puder atualizar novamente e nos enviar conforme arquivo solicitado.

Obrigado.

Att

**De:** New Oeste Informatica [mailto:[newoesteinformatica@gmail.com](mailto:newoesteinformatica@gmail.com)]

**Enviada em:** quinta-feira, 18 de março de 2021 14:22

**Para:** [licitacao@camarasti.pr.gov.br](mailto:licitacao@camarasti.pr.gov.br)

**Assunto:** Re: Cotação atualizada para manutenção de computadores da Câmara Municipal

Boa tarde, segue em anexo o orçamento solicitado para cotação de contrato para manutenção de computadores da Câmara Municipal.

O mesmo está com logo e assinatura.

## PROJETO BÁSICO

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux. configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores, remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de 12 (doze) meses conforme especificações.

### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

**2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Dependências físicas da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Pr.

### 2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Descrição	Unid.	PERIODO	Valor Hora	Valor TOTAL
01	<p>- Manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras.</p> <p>- Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma Windows como na plataforma Linux.</p> <p>- Configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores, remoção de vírus.</p> <p>- Configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores municipais desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal de Santa Terezinha de Itaipu.</p>	50 horas	12 MESES	R\$ 110,00/hora	R\$5.500,00

X

ALEXANDRO TAVARES PEREIRA  
Responsável Legal - NEW OESTE INFORMÁTICA

ALEXANDRO T. PEREIRA  
Diretor Técnico  
NEW OESTE TELECOM DO BRASIL  
REG. ANATEL SCM Nº 4.207/2015  
REG. CREA Nº 57.744  
CURSOS NR10/NR11/NRS/NR9  
CERTIFICAÇÕES: AXIS, LIMIQUITI,  
INTELIBRAS E MIKROTIK  
(+55) 45 3541 0204 / 01158015  
WWW.NEWOESTE.COM.BR

1010350-

**licitacao@camarasti.pr.gov.br**

---

**De:** R2A Cartuchos e Impressoras <r2acartuchos@gmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 30 de março de 2021 14:52  
**Para:** LICITACAO  
**Assunto:** {Spam?} Re: Cotação Serviços de Manutenção de Computadores e rede da Câmara Municipal de Sta Terezinha de Itaipu.  
**Anexos:** pc2021.pdf

Boa tarde! segue conforme solicitado orçamento.

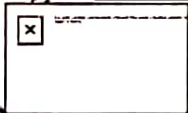
Em ter., 30 de mar. de 2021 às 10:17, <[licitacao@camarasti.pr.gov.br](mailto:licitacao@camarasti.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia!

Segue em anexo cotação de serviços de manutenção de computadores e rede física da Câmara Municipal e Projeto Basico.

Att.

--  
**OBS - FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL!**  
Att. Ricardo Aurélio  
**R2A Cartuchos e Impressoras**  
(45) 3541-0998 / Wpp:9807-1413  
Skype: [r2acartuchos@gmail.com](mailto:r2acartuchos@gmail.com)





## ORÇAMENTO

### PROJETO BÁSICO

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma windows como na plataforma linux. configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores, remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de 12 (doze) meses conforme especificações.

#### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1. **DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Dependências físicas da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Pr.

#### 2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Descrição	Unid	PERIODO	Valor Hora	Valor TOTAL
01	- Manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma windows como na plataforma linux. - Configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes	50 horas	12 MESES	R\$ 150,00	R\$7.500,00

Página 1 de 2

| 45 | 3541-0998 \* | 45 | 9.9807.1413 (watts)

Rua Leonizio Magagnin, 1925 – Sala 03

85875-000 Santa Terezinha de Itaipu – Pr.

[r2acartuchos@gmail.com](mailto:r2acartuchos@gmail.com) / 11.388.272/0001-27 – 90.504.286-61

# R2A

Cartuchos e Impressoras

nos computadores, remoção de vírus. - Configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores municipais desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal de Santa Terezinha de Itaipu.				
--	--	--	--	--

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS  
VENDEDOR RESPONSÁVEL: RICARDO AURÉLIO

Santa Terezinha de Itaipu – Pr, 30 de março de 2021.

*Ricardo Aurélio de Araújo*

*Ricardo Aurélio de Araújo.*

**11.388.272/0001-27**

**RICARDO AURÉLIO  
DE ARAÚJO - INFORMÁTICA**

Rua Leonizio Magagnin, 1825 - Sala 03  
CEP: 85.875-000 - Centro  
**[Santa Terezinha de Itaipu - PR]**

Página 2 de 2

|45| 3541-0998 \* |45| 9.9807.1413 (watts)

Rua Leonizio Magagnin, 1925 – Sala 03  
85875-000 Santa Terezinha de Itaipu – Pr.

[r2acartuchos@gmail.com](mailto:r2acartuchos@gmail.com) / 11.388.272/0001-27 – 90.504.286-61

licitacao@camarastl.pr.gov.br

---

**De:** celsa villa >celsa\_villa@hotmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 31 de março de 2021 13:34  
**Para:** licitacao@camarastl.pr.gov.br  
**Assunto:** Ff: Cotação Orçamento para Manutenção de Computadores e serviços de informática da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu  
**Anexos:** camara2021.pdf

Enviado do Outlook

---

**De:** licitacao@camarastl.pr.gov.br >licitacao@camarastl.pr.gov.br>  
**Enviado:** terça-feira, 30 de março de 2021 16:34  
**Para:** celsa\_villa@hotmail.com >celsa\_villa@hotmail.com>  
**Assunto:** Cotação Orçamento para Manutenção de Computadores e serviços de informática da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

Boa tarde!!  
Por gentileza se puder nos encaminhar orçamento de volta com logo e assinatura responsável, com serviços descritos no anexo.  
Obrigado.  
Att  
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras. - implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma windows como na plataforma linux. configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores, remoção de vírus, configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de 12 (doze) meses conforme especificações.

**2. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

**2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Dependências físicas da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Pr.

**2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Item	Descrição	Unid	PERIODO	Valor Hora	Valor TOTAL
01	<p>- Manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática como computadores, rádios, roteadores, switches, servidores, exceto conserto de impressoras.</p> <p>- Implementar, gerenciar, identificar e solucionar problemas em ambientes de redes e sistemas baseados tanto na plataforma windows como na plataforma linux.</p> <p>- Configuração e instalação de sistema operacional, formatação, realização de backup dos dados existentes nos computadores, remoção de vírus.</p> <p>- Configuração e instalação de programas solicitados pelos servidores municipais desde que estejam de acordo com a política de uso de software licenciado da câmara municipal de Santa Terezinha de Itaipu.</p>	50 horas	12 MESES	105,00	5.250,00

73.442.444/0001-50<sup>1</sup>

**NCA INFORMÁTICA**  
 Cnpj 08.000.000  
 Rua - Santa  
 Fone/Fax (41) 3361-1365  
 Santa Terezinha de Itaipu - PR

**NCA Informática Ltda.**

Rua Padre Bernardo, 495  
 CEP: 85875-000 - Centro  
 Santa Terezinha de Itaipu - PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

20

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023872987-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.442.444/0001-50**  
Nome: **N C A INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano

Rua João XXIII, nº 144 - Centro CEP: 85875-000 - Telefone: (45) 3541-1184  
e-mail: tributacao@stitaipu.pr.gov.br Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br

## Certidão Positiva com efeito de Negativa

Data de emissão:

01/04/2021

nº 1879 / 2021

Data de validade:

01/05/2021

Nome / Razão Social:

NCA INFORMATICA LTDA

Finalidade:

Licitação

CPF/CNPJ:

73.442.444/0001-50

Autenticidade:

Ano: 2021

Número da certidão: 1879

Código de autenticidade: 756807497756807

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda. **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: **REGULAR**, porém, **CONSTANDO DÉBITO** a vencer.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 01 de Abril de 2021

### IMPORTANTE:

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

1) entre no site do município em, [www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)

2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão

3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 73.442.444/0001-50

**Razão Social:** N C A INFORMATICA LTDA ME

**Endereço:** RUA JOAO XXIII 523 SALA 02 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU /  
PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2021 a 20/04/2021

**Certificação Número:** 2021032203382050114830

Informação obtida em 01/04/2021 09:55:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N C A INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.442.444/0001-50

Certidão nº: 11357715/2021

Expedição: 01/04/2021, às 09:56:51

Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N C A INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.442.444/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

24



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento:  Número documento:

Nome: 73442444000150

Tipo de Sanção:

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



25

## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 73.442.444/0001-50 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

26

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 73.442.444/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL N C A INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N C A INFORMATICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO XXIII	NUMERO 523	COMPLEMENTO SALA 02
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
-------------------	---------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3541-1655
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2021 às 10:43:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

2x

## PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO N.º 07/2021

Dispensa de Licitação n.º 03/2021

**Objeto:** *Contratação de horas técnicas de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática, preventiva e corretiva do parque computacional da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações.*

### I. Relatório:

Trata-se de processo licitatório que visa realizar o objeto acima descrito, isto com o fito de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR. Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para verificação da legalidade e regularidade do procedimento adotado.

### II. Fundamentação:

Modalidade Eleita: A contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública deve ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelecem o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os mesmos dispositivos acima citados, no entanto, mencionam expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos previstos na legislação**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, dispensável e inexigível.

No caso concreto, a contratação direta de empresa para fornecimento dos aparelhos em questão enquadra-se na hipótese de **licitação dispensável** em razão do pequeno valor, conforme previsão do **artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "a", ambos da Lei n.º 8.666/96, in verbis:**

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

1



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

23

ESTADO DO PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Art. 23.** As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Ocorre que, recentemente, os valores estabelecidos no supracitado diploma legal foram atualizados, isto por meio do Decreto n.º 9.412/18, *in verbis*:

**Art. 1º.** Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Assim, houve uma ampliação dos casos nos quais a administração pública poderá realizar modalidades menos complexas de licitação. Ademais, o limite de valor que o administrador público tem para contratar diretamente, sem licitação, consequentemente, também foi alterado (art. 24, I e II da Lei n.º 8.666/93). Com as mudanças, muitos pontos polêmicos surgiram, em especial no que se refere a competência legislativa e os seus efeitos.

Contudo, com o passar dos meses, muitos juristas de renome na área do direito administrativo e direito público, entidades associativas, bem como Tribunais de Contas e Ministério Público de Contas já se manifestaram sobre estes temas, de modo que atualmente não paira qualquer dúvida no cenário jurídico, seja pela validade da alteração e quanto à sua aplicabilidade em todas as esferas da administração.

Para tanto, colaciona-se a seguir trecho da Nota Técnica FNP n.º 05/2018 - emitida pela Frente Nacional de Prefeitos que assim se posicionou:

[...]

3. Assim, além de alterar os valores relativos ao enquadramento das modalidades de licitação (art. 23 da Lei nº 8.666/93), também foram alterados os valores de enquadramento de dispensa de licitação (art. 24 da Lei nº 8.666/93).

4. Desta forma, após a atualização dos valores, ficam dispensadas as licitações para as obras e serviços de engenharia cujo valor seja inferior a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Para as obras e serviços gerais ficam dispensadas as licitações cujo valor seja inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

5. Trata-se de importante conquista da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), que vem trabalhando no tema. A FNP enviou, no segundo semestre de 2017, documento ao



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA

Governo Federal (Ofício 1151/2017) e, no início deste ano, Nota Técnica nº 02/2018, acompanhada de ofício (210/2018). Os documentos alertavam sobre a necessidade de atualização monetária desses valores, tendo em vista os altos custos administrativos dos Municípios na utilização de procedimentos complexos para aquisições públicas de pequenos valores. Esses valores não sofriram nenhuma sorte de atualização inflacionária desde maio de 1998.

6. Cumpre destacar que a União tem competência constitucional para atualização dos valores de dispensa de licitação, podendo ser realizada mediante a edição de Decreto, nos termos do art. 22, XXVII da Constituição da República e art. 120 da Lei Geral de Licitações. Como se trata de Lei que tem aplicabilidade em âmbito nacional, deve ser obrigatoriamente seguida por União, Estados e Municípios.

7. Importante esclarecer que os Municípios não necessitam editar qualquer norma para se adaptar à nova realidade criada com a edição do Decreto Federal nº 9.412, de 18.06.2018. Basta aguardar o prazo de vacatio legis do novo Decreto, que é de 30 (trinta) dias, para aplicar o novo valor de dispensa para as aquisições públicas. Os novos valores entram em vigor no dia 18.07.2018.

8. Cabe também esclarecer que o Decreto Federal nº 9412/2018 não interfere na tramitação do Projeto de Lei nº 1.292/95, que ataca questões estruturais da Lei Federal nº 8.666/93, não se limitando à atualização inflacionária de valores relativas às modalidades de licitação e casos de dispensa. Com efeito, o projeto de lei tem por objetivo modernizar as contratações públicas, combatendo a morosidade do procedimento licitatório; busca também limitar o excessivo número de aditivos firmados nos contratos administrativos; cria a figura do seguro para obras de grande vulto; institui o planejamento anual das contratações públicas; buscar garantir o pagamento de fornecedores em ordem cronológica; admissão de contratação integrada (projeto e execução das obras). O PL nº 1.292/95 é mais amplo que o Decreto Federal nº 9.412/2018, sendo de extrema importância para os Municípios sua aprovação.

9. O PL 1292/95 continua com sua tramitação regular na Câmara dos Deputados, já contando com parecer pela sua constitucionalidade e juridicidade emitido pelo Deputado Federal João Arruda (MDB/PR), em 12.06.2018. Portanto, já pronto para ser pautado.

10. Diante do exposto, a partir do dia 18.07.2018, independentemente da edição de qualquer ato regulamentar pelos Municípios, fica autorizada a dispensa de licitação para as obras e serviços de engenharia inferiores a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); e para as demais compras e serviços inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). De todo modo, mesmo nos casos previstos para dispensa o ato deve ser fundamentado e demonstrada a vantajosidade do preço. [...]

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná se manifestou através da Nota Técnica n.º 01/2018 – CGF/TCE-PR, cujo documento na íntegra segue em anexo:

Por conseguinte, também foram alterados os seguintes valores de referência:

Para pequenas[1] compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida Lei, feitas em regime de adiantamento, o limite máximo passa para R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

Para as disposições do art. 24[2], os valores dispensáveis da licitação foram atualizados nos seguintes patamares:

3



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA

- obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do Inciso I do art. 23, foram alterados para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refliram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

- outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do Inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que não se refliram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. [...]

Segundo Marçal Justen filho os efeitos do Decreto 9.412 são vinculantes para todas as esferas da Federação.

*"Simplesmente porque os valores fixados na Lei 8.666 devem ser obrigatoriamente observados por todas as esferas federativas. O Decreto não alterou a disciplina legal, mas se restringiu a assegurar a preservação da vontade legislativa. Daí não se segue, no entanto, a ausência de competência do ente federativo para impor tratamento mais severo do que o previsto na Lei Federal. Não existe competência legislativa para o ente federativo ampliar o valor limite para dispensa ou para as modalidades licitatórias. Mas lhe é facultado reduzir tais valores. Por exemplo, até se poderia reputar como válida uma lei local eliminando a dispensa em razão de valor. O questionamento sobre essa solução fundar-se-ia não na questão da competência, mas em ausência de razoabilidade e violação à eficiência", responde.*

Desta forma, não há qualquer irregularidade ou ilegalidade na dispensa do procedimento licitatório "em razão do valor". Isso porque a contratação ora pretendida e o preço cobrado pela referida empresa para o cumprimento do objeto, conforme se infere do orçamento das fls. 19 não ultrapassa o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Quanto à opção pela contratação direta, via dispensa de licitação, em detrimento da realização de certame sob outra modalidade, entende-se que restou devidamente justificada no caso dos autos, em razão do pequeno valor por item, proposto pela empresa.

Pesquisa de Preços: Prosseguindo a análise jurídica, quanto ao valor do contrato, verifica-se que foi realizada uma ampla pesquisa de preços com prestadores de serviços que atenderiam o objeto da presente licitação, tendo sido indicada a contratação da empresa N C A INFORMATICA LTDA., eis que apresentou o menor orçamento para o serviço, conforme orçamentação à cabo do Sr. Diretor Geral Carlos Augusto Leitão de Oliveira.

Preferência Legal: Verifica-se, outrossim, que a empresa indicada é classificada como microempresa, o que atende, a princípio, à preferência legal de contratação estabelecida no artigo 49, inciso III, *in fine*, da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

Previsão orçamentária: Prosseguindo, observa-se que consta nos autos, também, a especificação da dotação orçamentária, com a declaração de que a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro.



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA

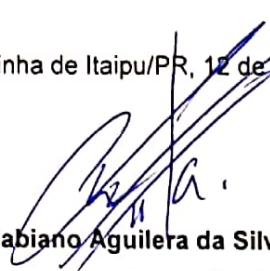
Habilitação: Quanto habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa N C A INFORMATICA LTDA., observa-se que foi acostada aos autos a documentação das fls.20-26, a qual, conforme declaração constante na justificativa de fls.06-07, foi analisada e considerada suficiente pela Comissão Permanente de Licitação, a quem compete a análise e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do artigo 6º, inciso XVI, e 51, ambos da Lei n.º 8.666/93<sup>1</sup>.

Ademais, a minuta da avença acostada aos autos está de acordo com as disposições aplicáveis do artigo 55 da Lei n.º 8.666/93.

### III. Conclusão:

**DIANTE DO EXPOSTO**, tenho que a contratação direta da empresa N C A INFORMATICA LTDA. – CNPJ: 73.442.444/0001-50 com a dispensa de licitação encontra-se respaldada no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 12 de abril de 2021.

  
Francisco Fabiano Aguilera da Silva  
Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017

<sup>1</sup> Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...)

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

(...)



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **CONTRATO 03/2021** **Processo Licitatório Nº 07/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **VALDIR SAUTHIER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 1421, Parque dos Estados, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **N C A INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.444/0001-50, com sede na Rua Padre Bernardo nº 495 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu – PR, CEP 85.875-000, aqui devidamente representada pelo seu representante legal Sr. **CELSO VILLA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RG 3.559.000.5 SSP/PR e CPF nº 426.337.499-72, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, 580 HD Montreal– Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Dispensa nº 007/2021 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Contratação de horas técnicas de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática, preventiva e corretiva do parque computacional da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações.

a) Consultoria e serviços de assistência técnica em TI, ao parque de equipamentos, atualmente instalado ou que venha a ser instalado, compreendo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (computadores, servidores, notebooks, equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; scanners, projetores multimídia, e outros, exceto conserto de impressoras). Qualquer necessidade de substituição de peças ou componentes será notificada ao setor responsável pelo equipamento, ficando a Câmara Municipal a responsabilidade pela compra do mesmo.

b) Elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede;

c) Analisar problemas no ambiente operacional de rede e definir procedimentos para correção; analisar a utilização e o desempenho das redes de computadores e sistemas de comunicação, implementar ações de melhoria e planejar a evolução da rede;

d) Prestar suporte técnico quanto à aquisição, à implantação e ao uso adequado dos recursos de rede;

e) Apoio na definição de normas, prospectar, analisar e implementar novas ferramentas e recursos de rede;

f) Viabilizar a instalação de novos serviços e aplicações em ambiente operacional de rede; desenvolver e customizar soluções para administração, gerenciamento e disponibilização de serviços de rede;

g) Definir e implementar os procedimentos de segurança do ambiente de rede; e prestar suporte técnico, relativos à segurança dos serviços de rede;

h) Controle e administração da rede interna da Câmara Municipal;

i) Instalar e dar suporte aos programas aplicativos em equipamentos de usuários tais como: sistema operacionais da Microsoft, MS Office, Adobe Acrobat Reader, compactadores de arquivos, programas de gravação de mídias óticas, drivers de periféricos, antivírus, navegadores de Internet, Java Run time e outros aplicativos de interesse da Câmara Municipal;

j) Criar rotinas para realização de backup dos dados existentes nos computadores e servidor em unidades lógicas externas de armazenamento;



# **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**

ESTADO DO PARANÁ

33

- j) Criar rotinas para realização de backup dos dados existentes nos computadores e servidor em unidades lógicas externas de armazenamento;
- l) Configuração do servidor existente hoje, com espelhamento RAID.
- m) Instalação de Servidor Firewall/Proxy, com criação de regras internas de rede, regras internas de navegação Web e regras internas de acessos aos arquivos;
- n) Verificação e atualização periódica de softwares antivírus;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA** – Os serviços serão fornecidos no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, pelo período máximo de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO** – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços a serem prestados o valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) por hora técnica, até o máximo de 50 (cinquenta) horas, mediante requisição e apresentação das respectivas notas fiscais, após a prestação dos serviços. Valor global do contrato de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES** – Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;

O atendimento técnico deverá ser realizado em até 2 (duas) horas, após a solicitação.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

Os trabalhos serão realizados sob total responsabilidade da contratada, obrigatoriamente nas dependências da Contratante e da proponente.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE** – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS** – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
3.3.90.40.57.00.00 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO** – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

3A

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 15 de ABRIL de 2021.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
N C A INFORMATICA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **CONTRATO 03/2021** **Processo Licitatório Nº 07/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **VALDIR SAUTHIER**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 1421, Parque dos Estados, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **N C A INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.444/0001-50, com sede na Rua Padre Bernardo nº 495 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu – PR, CEP 85.875-000, aqui devidamente representada pelo seu representante legal Sr. **CELSO VILLA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RG 3.559.000.5 SSP/PR e CPF nº 426.337.499-72, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, 580 HD Montreal– Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Dispensa nº 007/2021 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Contratação de horas técnicas de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção dos recursos físicos de toda a rede e equipamentos de informática, preventiva e corretiva do parque computacional da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações.

- a) Consultoria e serviços de assistência técnica em TI, ao parque de equipamentos, atualmente instalado ou que venha a ser instalado, compreendo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (computadores, servidores, notebooks, equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; scanners, projetores multimídia, e outros, exceto conserto de impressoras). Qualquer necessidade de substituição de peças ou componentes será notificada ao setor responsável pelo equipamento, ficando a Câmara Municipal a responsabilidade pela compra do mesmo.
- b) Elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede;
- c) Analisar problemas no ambiente operacional de rede e definir procedimentos para correção; analisar a utilização e o desempenho das redes de computadores e sistemas de comunicação, implementar ações de melhoria e planejar a evolução da rede;
- d) Prestar suporte técnico quanto à aquisição, à implantação e ao uso adequado dos recursos de rede;
- e) Apoio na definição de normas, prospectar, analisar e implementar novas ferramentas e recursos de rede;
- f) Viabilizar a instalação de novos serviços e aplicações em ambiente operacional de rede; desenvolver e customizar soluções para administração, gerenciamento e disponibilização de serviços de rede;
- g) Definir e implementar os procedimentos de segurança do ambiente de rede; e prestar suporte técnico, relativos à segurança dos serviços de rede;
- h) Controle e administração da rede interna da Câmara Municipal;
- i) Instalar e dar suporte aos programas aplicativos em equipamentos de usuários tais como: sistema operacionais da Microsoft, MS Office, Adobe Acrobat Reader, compactadores de arquivos, programas de gravação de mídias óticas, drivers de periféricos, antivírus, navegadores de Internet, Java Run time e outros aplicativos de interesse da Câmara Municipal;
- j) Criar rotinas para realização de backup dos dados existentes nos computadores e servidor em unidades lógicas externas de armazenamento;



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

l) Configuração do servidor existente hoje, com espelhamento RAID.

m) Instalação de Servidor Firewall/Proxy, com criação de regras internas de rede, regras internas de navegação Web e regras internas de acessos aos arquivos;

n) Verificação e atualização periódica de softwares antivírus;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA** – Os serviços serão fornecidos no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, pelo período máximo de 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços a serem prestados o valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) por hora técnica, até o máximo de 50 (cinquenta) horas, mediante requisição e apresentação das respectivas notas fiscais, após a prestação dos serviços. Valor global do contrato de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES** – Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;

O atendimento técnico deverá ser realizado em até 2 (duas) horas, após a solicitação.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

Os trabalhos serão realizados sob total responsabilidade da contratada, obrigatoriamente nas dependências da Contratante e da proponente.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE** – Em caso de inadimplemento a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS** – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

001 – CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO 3.3.90.40.57.00.00 SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
---

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO** – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 15 de ABRIL de 2021.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

*Valdo Saulo*

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

*[Signature]*

N C A INFORMATICA LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

*Jessica Vanessa Quatto Fernandes*

RG: 12398895-4.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CONTRATADA:** NCA INFORMATICA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE COMPUTACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

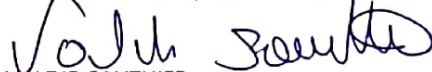
**VALOR:** R\$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
3.3.90.40.57.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Santa Terezinha de Itaipu, 09 de ABRIL de 2021.

  
VALDIR SAUTHIER  
PRESIDENTE



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO 03/2021**  
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 03/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CONTRATADA:** N C A INFORMATICA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, RÁDIOS, ROTEADORES, SWITCHES, SERVIDORES, EXCETO CONSERTO DE IMPRESSORAS. - IMPLEMENTAR, GERENCIAR, IDENTIFICAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS EM AMBIENTES DE REDES E SISTEMAS BASEADOS TANTO NA PLATAFORMA WINDOWS COMO NA PLATAFORMA LINUX. CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, FORMATAÇÃO, REALIZAÇÃO DE BACKUP DOS DADOS EXISTENTES NOS COMPUTADORES, REMOÇÃO DE VÍRUS, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A POLÍTICA DE USO DE SOFTWARE LICENCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ([WWW.CAMARASTI.PR.GOV.BR](http://WWW.CAMARASTI.PR.GOV.BR)) NO PERÍODO DE ABRIL DE 2021 A ABRIL DE 2022, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.910,48 (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

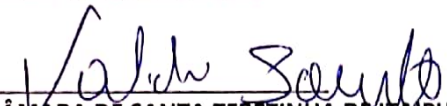
001 – CÂMARA MUNICIPAL


3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

3.3.90.40.57.00.00 SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** NO PERÍODO DE 12 MESES

**DATA:** 15 DE ABRIL DE 2021

x   
CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

  
N C A INFORMATICA LTDA  
CONTRATADA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEXTA - FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021 – ANO IX – EDIÇÃO Nº 2011

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

#### PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CONTRATADA:** NCA INFORMATICA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE COMPUTACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR:** R\$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

3.3.90.40.57.00.00 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 09 DE ABRIL DE 2021.

**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE

### CONTRATO 03/2021 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 03/2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CONTRATADA:** N C A INFORMATICA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DE TODA A REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES, RÁDIOS, ROTEADORES, SWITCHES, SERVIDORES, EXCETO CONSERTO DE IMPRESSORAS. - IMPLEMENTAR, GERENCIAR, IDENTIFICAR E SOLUCIONAR PROBLEMAS EM AMBIENTES DE REDES E SISTEMAS BASEADOS TANTO NA PLATAFORMA WINDOWS COMO NA PLATAFORMA LINUX. CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, FORMATAÇÃO, REALIZAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

---

SEXTA - FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2021 – ANO IX – EDIÇÃO Nº 2011

---

DE BACKUP DOS DADOS EXISTENTES NOS COMPUTADORES, REMOÇÃO DE VÍRUS, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELOS SERVIDORES DESDE QUE ESTEJAM DE ACORDO COM A POLÍTICA DE USO DE SOFTWARE LICENCIADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ([WWW.CAMARASTI.PR.GOV.BR](http://WWW.CAMARASTI.PR.GOV.BR)) NO PERÍODO DE ABRIL DE 2021 A ABRIL DE 2022, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.910,48 (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

3.3.90.40.57.00.00 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** NO PERÍODO DE 12 MESES

**DATA:** 15 DE ABRIL DE 2021

---

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

N C A INFORMATICA LTDA  
CONTRATADA



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## **ERRATA**

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

O extrato do Contrato de Dispensa de Licitação nº 03/2021 de 15 de abril de 2021, publicado na edição nº 2011, de 16 de abril de 2021, página 10, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção


### **Onde se lê:**

VALOR GLOBAL: R\$ 2.910,48 (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

### **Leia-se:**

VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Santa Terezinha de Itaipu, 19 de ABRIL de 2021.

  
VALDIR SAUTHIER  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2021 – ANO IX – EDIÇÃO Nº 2012

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

O extrato do Contrato de Dispensa de Licitação nº 03/2021 de 15 de abril de 2021, publicado na edição nº 2011, de 16 de abril de 2021, página 10, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção

**Onde se lê:**

VALOR GLOBAL: R\$ 2.910,48 (DOIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

**Leia-se:**

VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 19 DE ABRIL DE 2021.

**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2021

Data: 19 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Ofício Nº 001/2021, protocolado sob o nº **042/2021, de 25.03.2021**, subscrito pela **Sr. Antonio Sartori**, Presidente da AMOCEN (Associação de Moradores do Centro).

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Autorizar, nos termos do Artigo 40, Inciso XXXI da Resolução No. 59/2008, de 19.11.2008, a utilização do Plenário da Câmara Municipal, no dia **25 de abril de 2021, domingo, das 08 às 12h**, para a realização da Assembleia da Associação de Moradores do Centro.

**Parágrafo Único** – Ficam recomendadas ao requerente, que observe todas as medidas de prevenção ao COVID-19, conforme o contido nas normas do **Ministério da Saúde** e demais normas locais vigentes.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PR.,  
EM 19 DE ABRIL DE 2021.

**VALDIR SAUTHIER**  
PRESIDENTE